

EDITAL Nº18/UNOESC-R/2022

Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com fluxo contínuo para o ano de 2022.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2022, destinado à seleção e distribuição dos recursos financeiros e à operacionalização das propostas inseridas no âmbito do **Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento – Modalidade II, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

1. DO OBJETO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O objeto desse edital é a seleção de propostas de docentes pesquisadores da Unoesc com a finalidade de subsidiar o custeio para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

1.2 Poderão inscrever-se neste edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, além de docentes pesquisadores vinculados aos cursos de graduação.

1.3 Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, assim distribuídos:

Programa	Valores
Programa de Pós-graduação em Administração (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação em Direito (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação em Educação (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde	R\$ 16.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal	R\$ 16.000,00
TOTAL DA UNOESC	R\$ 128.000,00

2.2 Para a execução deste edital, está fixado o montante de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para os **cursos de graduação da Unoesc**, distribuídos da seguinte forma:

UNOESC	Valores
Joaçaba	R\$ 115.744,69
Xanxerê	R\$ 42.891,87
São Miguel do Oeste	R\$ 58.342,82
Chapecó	R\$ 32.029,61
Videira	R\$ 26.991,01
TOTAL DA UNOESC	R\$ 276.000,00

2.3 O auxílio financeiro referido nos itens anteriores estará limitado ao teto de 60% do valor das despesas do docente, por proposta.

2.4 São consideradas despesas passíveis de subsídio no âmbito deste edital as relativas a inscrição no evento, taxa de publicação em periódico, serviço de tradução especializada para publicação em periódicos internacionais, serviço de editoração/gráfica, observado o montante disponível do Campus ou do Programa, conforme a origem da solicitação do auxílio.

2.5 O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 2 (duas) propostas no ano, nos casos em que houver disponibilidade de recursos, respeitada a forma de rateio definida pelo Campus ou pelo Programa SS.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente edital será de fluxo contínuo para o **ano de 2022**, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 A operacionalização da inscrição neste edital e da solicitação de auxílio, mencionado no item 2.3, deverá ocorrer da seguinte forma: mediante o documento de comprovação da aprovação do trabalho para publicação em evento, editora ou revista científica, o docente pesquisador do Colegiado do seu Programa ou do seu Curso deverá preencher o formulário para solicitação de auxílio do edital, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador, o qual encaminha, com parecer, à Diretoria Acadêmica do respectivo campus, que segue (com parecer) à Pró-reitoria de Administração no caso do campus de Joaçaba ou para a Vice-reitoria de campus nos demais campi da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

4.2 A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de inscrição, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária (atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital).

4.3 As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou cursos de graduação de cada campus da Unoesc, devendo o docente pesquisador apresentar relatório e notas fiscais para prestação de contas.

4.4 A prestação de contas relativa à participação em eventos científicos no país/externo ou à publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico, será de responsabilidade do docente pesquisador, que deve encaminhar para análise da Diretoria Acadêmica do respectivo campus, no prazo de até 15 dias da apresentação do trabalho em evento ou da sua publicação no meio acadêmico-científico.

4.5 As solicitações de auxílio são de fluxo contínuo durante o **ano de 2022**, considerando-se a disponibilidade do recurso e o prazo limite de envio de solicitações até 15 de dezembro do corrente ano.

4.6 Cada campus deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Administração no caso do campus de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de campus nos demais campi da Unoesc.

5.2 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

5.3 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de abril de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I – Formulário para Solicitação de Auxílio (FAPE modalidade II)

1. ORIGEM DOS RECURSOS:

Programas <i>stricto sensu</i>	Assinale ()	Cursos de Graduação	Assinale ()
---------------------------------------	--------------	----------------------------	--------------

2. MODALIDADES:

Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.	Assinale ()	Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.	Assinale ()
--	--------------	---	--------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

4. DADOS DO TRABALHO

Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

Nome do Evento:
Nome dos Participante(s):
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)
Período:
Local e cidade:
Site do Evento:
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)

6. RECURSO SOLICITADO:		
DESPESAS	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
Inscrição do participante		
Inscrição do trabalho		
Serviço de terceiros		
TOTAL R\$		

6. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:	
Observação: a justificativa dos Professores ligados ao Stricto Sensu deve certificar que o evento ou a publicação para a qual está sendo autorizado o subsídio atende aos pressupostos do planejamento estratégico do Programa com base na RESOLUÇÃO N.º165/CONSUN/2020.	
Data:	Assinatura:

7. PARECER DO COORDENADOR:	
Observação: o Parecer do Coordenador do Stricto Sensu deve certificar que o evento ou a publicação para a qual está sendo autorizado o subsídio atende aos pressupostos do planejamento estratégico do Programa com base na RESOLUÇÃO N.º165/CONSUN/2020.	
Data:	Assinatura:

8. PARECER DA DIRETORIA ACADÊMICA:	
Data:	Assinatura:

9. DEFERIMENTO FINAL:	
Data:	Assinatura:

10. ANEXOS DO FORMULÁRIO:	
11.1. Informações do evento: programação, valores, etc.	
11.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;	
11.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor especializado, gráfica, etc.	